



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

P. 274  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERECHIM/RS

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo 2021/7408

Base legal: Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 70, Inciso II, do Decreto Municipal nº 4.503/2017.

OSC parceria: CRADE – Casa de Recuperação de Álcoolatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins

CNPJ: 01.725.185/0001-64

Objeto da parceria: Aquisição de veículo

Período de Execução: 02 meses

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 20.000,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Foram realizadas atividades previstas, promovendo ocupação para os usuários e contribuindo para o bem-estar coletivo.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Melhora na aderência ao projeto terapêutico e sequente fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

Bom.

### **Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

As ações possuem potencial de continuidade, dependendo de parcerias e suporte técnico adicionais.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Em acordo com a previsão legal.

Diante do exposto, indico a (x)regularidade, ( )regularidade com ressalvas,  
( )irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA DEBONI CONCI  
Data: 16/01/2025 08:17:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juliana Deboni Conci

Gestor da Parceria